



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 137/2021

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIANA** e a empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Ronaldo Alves Bento, e a empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.225.557/0001-96 e Inscrição Estadual nº 062.141514.00-56, com sede na Avenida Francisco Sales, nº 1.838, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-321, aqui representada por Igor Maciel de Simoni Orlandi, portador do CPF nº 068.578.016-30, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviço nº 137/2021, submetido ao procedimento de Processo licitatório nº 001/2020, Concorrência Pública nº 001/2020, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS e protocolado neste Município de Mariana sob o nº **Concorrência Pública 003/2021, PRC nº 115/2021**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E SUBDISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 30/10/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 21 de outubro de 2022.

Ronaldo Alves Bento
Prefeito Municipal em Exercício

Newton Geraldo Xavier Godoy
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana
CONTRATANTE

Igor Maciel de Simoni Orlandi
Construtora REMO Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.

SECRETARIA DE OBRAS

Comunicação Interna: nº 1014/2022

Data: 21/10/2022

De: Secretaria de Obras

Para: Procuradoria

Assunto: Aditivo de Prazo


Tendo em vista o vencimento, em 30 de outubro de 2022, do Contrato nº **137/2021**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA**, que possui como objeto, a prestação de serviços de execução de obra e serviços de engenharia elétrica, para redes de eletrificação e iluminação pública, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12 meses.

Justificativa: Todos os projetos foram elaborados, mas infelizmente a aprovação junto à concessionária de energia foi muito mais morosa que o esperado. Estamos com pouco mais de 10% do contrato executado e precisamos de um prazo mínimo de 1 ano para continuidade das obras agora aprovadas.

Cordialmente,



Karine Ferreira Magalhães
Coordenadora de Gestão
de Contratos e Convênios
Município de Mariana/MG



Amarildo Júnior
Engenheiro Eletricista